



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2025 (Do Sra. Fernanda Melchionna)

**Requer o aditamento ao REQ nº 11/2025 – CEIA, para a inclusão de convidados na realização de audiências públicas.**

Apresentação: 26/05/2025 14:01:56.190 - PL233823

REQ n.29/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, em aditamento ao Requerimento nº 11/2025, desta Comissão Especial sobre Inteligência Artificial, para a inclusão dos seguintes convidados em alguma das quatro audiências sugeridas no requerimento da deputada Jandira Feghali:

- 1- Sra. Paula Guedes, Advogada em Direito Digital, representante da Artigo 19 Brasil;
- 2- Sra. Fernanda Rodrigues - Coordenadora de Pesquisa e membro da equipe de advocacy no Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS);
- 3- Sra. Cynthia Picolo, Diretora Executiva no Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN);
- 4- Sr. Pedro Diogo, Coordenador do GT de Vigilância e Novas Tecnologias no LAPIN);
- 5- Sr. Sergio Amadeu, Professor Ajunto da Faculdade Federal do ABC, especialista em Cibercultura.

## JUSTIFICAÇÃO

Para enriquecer o debate das audiências públicas, a participação de especialistas como Paula Guedes Fernandes da Silva, Fernanda Rodrigues, Cynthia Picolo, André Lucas Fernandes e Pedro Diogo Carvalho Monteiro é fundamental para qualificar os debates no âmbito da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial. Todos possuem destacada trajetória acadêmica e profissional na interface entre direito, tecnologia e políticas públicas, atuando diretamente em temas relacionados à regulação da inteligência artificial, proteção de dados, governança da internet e defesa dos direitos digitais.

Além de integrarem importantes organizações da sociedade civil, como a Coalizão Direitos na Rede, o IP.rec e o LAPIN, os convidados também acumulam experiências em instâncias nacionais e internacionais relevantes, como o grupo de trabalho da Estratégia Brasileira de





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inteligência Artificial (EBIA), o Comitê Central de Governança de Dados, a UNESCO e o G20. Essa vivência garante uma contribuição plural e qualificada, considerando diferentes perspectivas jurídicas, sociais, técnicas e políticas sobre o desenvolvimento e a regulação da inteligência artificial.

Sua presença nas quatro audiências públicas será essencial para assegurar que os debates contemplam não apenas a promoção da inovação e do desenvolvimento tecnológico, mas também a necessária proteção dos direitos fundamentais, como a privacidade, a liberdade de expressão e a não discriminação, garantindo que o marco regulatório brasileiro sobre inteligência artificial seja orientado por princípios éticos e democráticos.

*Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.*

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**  
PSOL-RS

Apresentação: 26/05/2025 14:01:56.190 - PL233823

REQ n.29/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256111041300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna